

DECRETO Nº 32.867

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 55.986,33 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
1046/2021	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	5.182,00
8219/2021	CARMEM SILVA	5.017,11
8220/2021	ELIANE DE SOUZA GONÇALVES	878,08
8226/2021	DELMA ALVES DE SOUZA	3.951,78
8234/2021	ELLEN BARAQUI RODRIGUES	4.835,23
8243/2021	JOSUÉ MIRANDA SOUZA	5.339,52
8245/2021	JOACY FERREIRA	4.480,84
8254/2021	WILHAN LIMA CARVALHO	5.563,25
8255/2021	TANIA MARA LOUZADA CASIMIRO GRILO	3.740,77
12333/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10.438,54
5656/2022	AGERSA-AGENCIA MUN.REG.SERV.SAN.C.I	6.559,21
Soma		55.986,33

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700300031003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

